

AEM 954

CE 67

AAG LISBOA 3^o

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da Assembleia de apuramento do circulo numero sessenta e sete.

Aos vinte e cinco dias do mes de Setembro de
 mil oitocentos e setenta, nos yacos do concelho
 da Camara Municipal de Lisboa, pelas nove
 horas da manhã, compareceram o Cidadão José Alves
 quinta da Rosa, nomeado pela commissão do recen-
 ciamento eleitoral para yprender á Assembleia
 do apuramento, da eleição de um deputado pelo
 circulo numero sessenta e sete a que se yproce-
 deu no dia referido do corrente mez, e achando-se
 tambem ypresente os cidadãos Vicente da Cruz
 Ferreira, Portador da Acta da Assembleia de
 Santos-o-Velho, Manoel José Rodrigues, Portador
 da Acta de São Francisco de Paula, Hon-
 reno de São José Gomes, Portador da Acta
 da Assembleia de São Paulo, Thomaz Antunes
 de Mendonça, Portador da Acta de Santa
 Catharina, João Jorge da Cunha, Portador da
 Acta da Assembleia do Sacramento, Manoel
 José Gomes Braga, Portador da Acta da
 Assembleia de São Julião e Martyres e Can-
 dido Sergio Gonsalves Coutinho, Portador da Acta
 da Assembleia da Encarnação, e bem assim
 a authoridade administrativa, ypropoz o ypresi-
 dente e escrutinadores os cidadãos Manoel José
 Rodrigues e Antonio Vicente Kamit, para secre-
 tarios os cidadãos Antonio da Fonseca e Silveira
 e Thomaz Antunes de Mendonça, e para reve-
 zadores Jacintho Gomes Torral, José Jorge da Cunha
 Vicente da Cruz Ferreira, e Honreno de São José
 Gomes, e sendo approvedo pela Assembleia pas-
 saram todos a occupar o lugar na mesa, que
 assim ficou constituida. e tendo o ypresidente

na Assembleia apresentadas fechadas e lacradas as
cópias das actas, que receberá nas Assembleas
primarias na conformidade do artigo 77.^o
S.º do secreto de 30 de Setembro de 1892, assim
como os portadores das actas originaes e a au-
thoridade administrativa as cópias que epis-
tixão em seu poder procedeu-se á nomeação
das commissões para examinarem as mesmas
actas, sendo propostos para a primeira os cida-
dãos Lourenço de S. José Gomes, Vicente da
Cruz, Ferreira e Jacintho Gomes Trovão, e para
a segunda, os cidadãos João Jorge da Cunha,
Emanuel José Rodriguez e Antonio Florenço Ma-
nib, os quaes todos foram approvados pela
assemblea, observando-se na distribuição das
actas pelas referidas commissões o preceito do
artigo 83.^o do citado secreto, interrompida
a sessão para as commissões se occuparem
do exame das actas, e no apuramento dos votos
apresentaram depois os seus pareceres e scriptos
que foram lidos á assemblea e por ella ap-
provado, procedendo logo a meza ao apura-
mento geral dos votos, na conformidade do
artigo 87.^o do mesmo secreto, em resultado do
que verificou que o numero dos votantes de
todo o circulo foram de sete centos e noventa
e nove (799) sendo listas brancas e inutilizadas
sessateis (16) e por isso o numero geral dos votan-
tes foram sete centos oitenta e tres (783) sendo
obtido o cidadão Augusto Saraiva de Carvalho
sete centos e sessenta e nove (769) e os cidadãos
Alberto Carlos Berqueira, de Faria um - Al-
fredo Augusto de Moraes um - Jose Alves
de Lima tres - Ayres Gomes de Mendonça
um - Antonio Bimenta um - Alexandre

Herculano, um - José Maria Latino Coelho um -
 Gaudido Antonio dos Santos, um - Francisco
 Saraiva de Carvalho, um - Manoel José Cha-
 chado, um - Joaquim Henrique Fradesso da Silve-
 ra, um - e Antonio Simões Ferreira dos Santos,
 um - apresentando a meza n'este sentido
 o seu parecer que foi approvado pela as-
 semblea. Reconhecido por este modo que
 o cidadão Augusto Saraiva de Carvalho ob-
 teve a maioria absoluta dos votos, o presi-
 dente o proclamou eleito deputado pelo
 circulo sessenta e sete, mandando publi-
 car o seu nome por edital na porta da
 Assembleia, tendo-se previamente verificado
 a circumstancia se constar pelas actas de todo
 o circulo que os electores delle outorgaram
 ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes
 necessarios para que, reunido com os dos ou-
 tros circulos electoraes, faça dentro dos limi-
 tes da Carta Constitucional e do acto ad-
 dicional, tudo quanto for conducente ao
 bem geral da Nação. E para se cum-
 primento ao disposto nos artigos 92.º e 94.º do
 decreto eleitoral se houve por dissolvida
 a Assembleia, se que se lavrou esta acta
 que eu Antonio da Conceição e Silva
 Secretario a escrevi e assignei com todos
 os mais da meza.

José Mesquita da Rosa, Presid.
 Manoel José Rodrigues
 Antonio Florencio Ramalho

Joaquim Gomes Tróvão Duranno de S. José Gomes.
 Vicente da Cruz Ferreira e João Jorge da Cunha
 Thomaz Antunes de Mendonça
 Antonio da Conceição e Silva